



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Creditação sem complicação

Diretoria de Política Extensionista

Vitória
2022

ProEx

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A creditação da extensão é resultado de uma luta histórica e representa uma conquista para universidades com vistas ao fortalecimento e democratização do conhecimento, assim como a interação dialógica que a extensão possibilita ao aproximar a universidade da sociedade em geral.

CONCEITUAÇÃO

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, *é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade* (PNE, p. 15, 2012).

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Intervenções vinculadas à **formação dos/as estudantes**, voltadas e dirigidas à **prática de conhecimentos acadêmicos** e ao **atendimento** direto e obrigatório de necessidades e demandas das **comunidades externas** à Ufes.

Devem contar com a **participação de discentes**, como **membros integrantes da equipe executora**, sob orientação de um/a ou mais coordenadores/as (professor/a ou técnico/a administrativo/a em Educação).

MODALIDADES DA CREDITAÇÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFES N. 48/2021

Percentual de 10% da carga horária de extensão prevista no projeto pedagógico dos cursos a partir da escolha de um ou mais componentes curriculares obrigatórios:

I - componente curricular de prática extensionista

II - componente curricular de caráter misto

III - atividades extensionistas não vinculadas a uma disciplina

I - Componente curricular de prática extensionista

Unidade disciplinar, integrante da matriz curricular, definida e identificada nos termos do projeto pedagógico de cada curso, com ementários e cargas horárias definidos, cujos conteúdos programáticos serão registrados, na forma de atividade extensionista curricular, no Portal de Projetos da Proex/Ufes, tendo os/as estudantes matriculados/as como componentes da equipe executora e sob responsabilidade do/a docente que assumir a disciplina (Art. 5º, Res. Cepe/Ufes 48/2021).

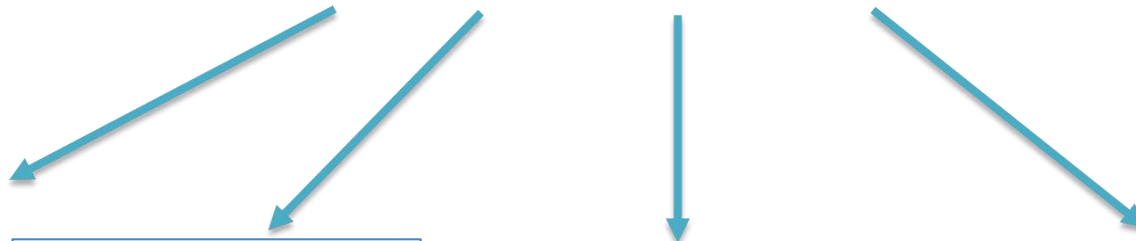
II - Componente curricular de caráter misto

Unidade disciplinar cuja carga horária seja dividida entre ensino e prática extensionista, e cuja previsão conste no projeto pedagógico do curso, bem como em sua ementa. As disciplinas mistas terão parte de seus conteúdos programáticos na forma de atividade extensionista curricular, registrada no Portal de Projetos da Proex/Ufes sendo os/as estudantes matriculados/as componentes da equipe executora e sob responsabilidade do/a docente que assumir a disciplina (Art. 5º, Res. Cepe/Ufes 48/2021).

III - Atividades extensionistas não vinculadas a uma disciplina

Podem ser caracterizadas como programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, conforme definições da Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes (Art. 5º, Res. Cepe Ufes 48/2021).

Atividades extensionistas não vinculadas a uma disciplina



Programas de extensão: ações articuladas, objetivando um propósito definido, sendo compostos por dois ou mais projetos. São considerados projetos de extensão as propostas de atuação na realidade social de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, que cumpram o preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com prazo de início e término determinado.

Cursos de extensão: atividades de ensino com o objetivo de ensino/aprendizagem dos conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela, de forma presencial ou a distância, para formação continuada, aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 8 (oito) e máxima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Eventos: ações que objetivam o debate científico; competições esportivas e/ou culturais; a divulgação científica, artística, técnica ou apresentação de trabalhos de natureza acadêmica em geral.

Prestação de serviços: atividades contratadas e determinadas por meio de convênios específicos, devidamente registrados e aprovados nas instâncias superiores da Universidade.

Atividades extensionistas não vinculadas a uma disciplina

Atividades de extensão desvinculadas de disciplinas deverão ser coordenadas por docentes ou técnicos/as administrativos/as em Educação.



Registradas no Portal de Projetos da Proex/Ufes, com carga horária própria, cabendo ao colegiado de curso a análise dessas atividades para fins de creditação da extensão.



Há possibilidade de que o/a discente credite atividades de extensão praticadas fora do âmbito daquelas propostas pelos/as docentes do seu curso, a critério do colegiado.

**Ações extensionistas
vinculadas à disciplina (mista
ou 100% extensionista)**



**Cadastradas, ativas e vigentes no
Portal de Projetos da Proex/Ufes**



**Apresentadas no plano de ensino disponível no Portal do Aluno,
com os dias, horários e carga horária pré-definidos.**

Ações extensionistas vinculadas à disciplina

O/a responsável pela disciplina deverá fazer a avaliação semestral do/a discente, a partir do cumprimento das atividades de extensão propostas, conforme atestado pelo/a coordenador/a da atividade de extensão no Portal de Projetos da Proex/Ufes.

Registrar para creditar

Atividades extensionistas para fins de creditação deverão estar cadastradas, ativas e vigentes no Portal de Projetos da Proex/Ufes (projetos.ufes.br).

O acesso se dá pelo login e senha únicos desta Universidade, seguindo os trâmites estabelecidos pela PROEX em normativas próprias, inclusive no que se refere aos relatórios.

As atividades de extensão com duração menor que 6 (seis) meses, sem previsão orçamentária, realizadas de forma vinculada às disciplinas, conforme previsto nos projetos pedagógicos dos cursos, não necessitarão ser submetidas à aprovação da Câmara de Extensão, tendo, assim, tramitação e registro simplificados.

Certificação e Registro

O/a estudante terá direito ao certificado semestral de participação nas atividades extensionistas vinculados a projetos de componentes curriculares registrados na Proex, de acordo com os critérios estabelecidos pelo/a professor responsável pela disciplina.

Serão de responsabilidade da Proex/Ufes a confecção, o envio e a gestão dos certificados.

Constarão do histórico escolar do/a estudante, além do nome da disciplina, o título da atividade extensionista, o número do registro na Proex e a avaliação final.

Certificação e Registro

Os/as discentes poderão requerer aproveitamento de estudos para o(s) componente(s) curricular(es) de prática extensionista com carga horária de 100% de extensão, mediante apresentação de certificados de participação em ações de extensão que, a critério do colegiado de curso, sejam equivalente(s) ao estabelecido pelo PPC para esse componente curricular.

Atenção!

Caberá ao/à titular da disciplina ou coordenador/a da atividade extensionista definir a forma de avaliação das atividades propostas, indicando a avaliação final do estudante no Portal do Professor como aprovado ou reprovado.

Compete ao departamento (unidade de lotação do/a professor/a) a definição da carga horária docente a ser atribuída ao/à responsável pela coordenação da atividade extensionista e/ou titular da disciplina de prática extensionista, conforme normativas da Universidade.

Atenção!

Compete ao colegiado de curso a gestão e o acompanhamento da creditação das horas de extensão do/a discente, de acordo com o previsto no projeto pedagógico, criando, caso julgue pertinente, comissão interna para esse fim.

Atenção!

As atividades extensionistas não vinculadas à creditação curricular da extensão continuarão a ser desenvolvidas conforme resolução em vigor.

Os/as estudantes que participarem dessas atividades não vinculadas à creditação poderão ter as horas validadas como atividade complementar, conforme limites estabelecidos no Regulamento de Atividade Complementar previsto nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTO

Em caso de dúvidas:
dpex.proex@ufes.br